



## CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Gabinete do Chefe do Poder ExecutivoAv. Jacarandá, 100  
CEP: 76948-000  
Castanheiras - Rondônia  
CNPJ: 03.761.969/0001-03  
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 058/GAB/2.026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para realização de levantamento e contagem das luminárias da iluminação pública do Município de Castanheiras/RO.

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em pleno atendimento ao disposto no art. 104, inciso III, e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela realização do levantamento, conferência e contagem das luminárias pertencentes ao sistema de iluminação pública do Município de Castanheiras/RO.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **VALTAIR OLIVEIRA AZEVEDO**, CPF nº XXX.302.762-XX;
- **VAGNER WILLIAMS MAROSTEGO JUNIOR**, CPF nº XXX.869.052-70;
- **HIAN PAIZANTE BUBACK DA SILVA**, CPF nº XXX.225.472-XX.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – realizar levantamento e contagem das luminárias existentes no município;
- II – verificar as condições de funcionamento da iluminação pública;
- III – elaborar relatório contendo quantitativo, localização e situação das luminárias;
- IV – encaminhar relatório final à Secretaria competente para as providências necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 13 de Maio de 2.026.

CICERO APARECIDO GODOI  
Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI  
GODOI32546963287  
CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

## AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

## Pregão Eletrônico Nº 36/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, Emenda Impositiva 080 / 2025

- AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 268-1/2026 (SEMUSA)
- FONTE DE RECURSOS: Emenda Impositiva 080 / 2025
- ABERTURA: 26/05/2026 às 08h10 horário de Brasília
- VALOR DA RESERVA: R\$118.400,00 (Cento dezoito mil e quatrocentos reais)
- LOCAL: No site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA

Pregoeiro  
Port: 24/2026[cpl@saofrancisco.ro.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.ro.gov.br)ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026

Número do Contrato: 28/2025.  
Nº Processo: 591/SEMPLAG.  
CONCORRENCIA Nº 002/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS. Contratado: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA CNPJ: 07.577.306/0001-54 -. Objeto: Prorrogação do contrato nº 28/2025, contratação de empresa pessoa jurídica, especializada em construção civil com serviços de mão de obras, para construção implantação de 01 (uma) ponte definitiva de aço estrutural e concreto armado – rio palha linha 172, km 6,5 lado sul, na zona rural do município de castanheiras/RO, por mais 120 (cento) dias, pelo período de 03/03/2026 a 30/06/2026.  
Vigência: 30/06/2025.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.143.834,45 (dois milhões cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 09/02/2026.

CICERO APARECIDO GODOI  
Município de Castanheiras/RO  
Prefeito Municipal



## CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Gabinete do Chefe do Poder ExecutivoAv. Jacarandá, 100  
CEP: 76948-000  
Castanheiras - Rondônia  
CNPJ: 03.761.969/0001-03  
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 051/GAB/2026

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **DEVYDY BRUNO BARBOSA SANTOS**, matrícula 14187 portadora do CPF nº \*\*\*006.182-\*\*, admitido em 03/12/2025 no cargo de GERENTE DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE MATERIAIS HOSPITALARES -SEMUSA, com efeito financeiro do dia 13 de Maio de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 13 de Maio de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI  
Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI  
GODOI32546963287  
CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 684.02.06-2026/SEMUSA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SUPEL/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SUPEL/2026, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 684.02.06-2026/SEMUSA, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA), ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, VISANDO PROPORCIONAR MAIOR AGILIDADE NO DESLOCAMENTO DE EQUIPES, APOIO ÀS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS, BEM COMO OTIMIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA/FMS DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME PLANEJAMENTO PACTUADO E RECURSOS DISPONIBILIZADOS POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 44260007/2025, PROPOSTA 13008260000125011/2025, PROVENIENTE DE REPASSES FUNDO A FUNDO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **COMETA JI PARANA MOTOS LTDA – CNPJ: 04.926.895/0001-40, NO VALOR TOTAL DE R\$ 89.200,00 (OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).**

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 13 DE MAIO DE 2026.

VERA LUCIA QUADROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

## DECRETO Nº92/GAB/2026, 13 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Municipal de Planejamento, Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - 2027 do Município de Teixeiraópolis”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento, Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - 2027, comissão colegiada de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento do Município de Teixeiraópolis.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Planejamento, Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - 2027 do Município de Teixeiraópolis, será composta pelos seguintes servidores:

Cilso Vieira Cardoso;  
Debora Cassimiro de Carvalho Silva;  
José Lopes Teixeira;  
Eronildo da Silva Freitas;  
José Roberto de Souza;  
Girleane da Silva Pio;  
Anderson Ramires de Oliveira;  
Jonathan Soares da Silva;  
Valdeir Eloy da Silva.

Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Planejamento, Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – 2027 será presidida pelo Sr. Cilso Vieira Cardoso, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE.

Art. 3º- Comissão Municipal de Planejamento, Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – 2027, possui as seguintes atribuições:  
Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas da Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 4º- Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento, Lei Orçamentária Anual – LOA - 2027 e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – 2027, poderá solicitar informações e esclarecimentos das Secretarias Municipais, e demais Órgãos competentes, bem como, convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Teixeiraópolis, de entidades públicas, privadas, conselhos e associações para participar das reuniões e grupo de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

## AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

## Pregão Eletrônico Nº 38/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,

- AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 1192/2026 (SEMUSA)
- FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
- ABERTURA: 29/05/2026 às 8h10 horário de Brasília
- VALOR DA RESERVA: R\$5.612.902,00 (Cinco milhões, seiscentos doze mil e novecentos dois reais)
- LOCAL: No site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA  
Pregoeiro  
Port: 24/2026  
[cpl@saofrancisco.ro.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.ro.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RETIFICAÇÃO II

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº 1, de 15 de abril de 2026, nos seguintes termos:

1. Ficam retificados os requisitos exigidos para os cargos de Biomédico e Médico Veterinário, constantes do Anexo II:

ONDE SE LÊ:

Table with 2 columns: Cargo (Biomédico, Médico Veterinário) and Descrição do requisito.

LEIA-SE:

Table with 2 columns: Cargo (Biomédico, Médico Veterinário) and Descrição do requisito atualizado.

1.1 Em razão da alteração no requisito de Biomédico para aqueles graduados em Farmácia, tornando-se mais restritivo aos profissionais dessa área do conhecimento, será possibilitado EXCLUSIVAMENTE aos candidatos inscritos para o cargo de Biomédico que não mais se encaixem nas exigências descritas, a solicitação do reembolso referente ao valor pago a título da taxa de inscrição.

Para tanto, os candidatos deverão acessar link específico que será disponibilizado no site do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), exclusivamente no período de 0h de 13 de maio até as 23h59min de 19 de maio de 2026, indicando os dados bancários necessários à efetivação do reembolso.

O reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição será de responsabilidade da Prefeitura de Ji-Paraná e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar do término do prazo de solicitações mencionado no subitem anterior, desde que todos os dados bancários estejam devidamente corretos e sejam válidos.

É obrigatória a informação de todos os dados pessoais do titular da conta bancária, além da indicação de dados bancários válidos para ressarcimento. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados para devolução dos valores de inscrição.

Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

2. Ficam retificados os vencimentos iniciais para os cargos de Agente Comunitário de Saúde - 1º Distrito, Agente Comunitário de Saúde - 2º Distrito e Agente de Controle de Endemias, constantes do item 1.3:

ONDE SE LÊ:

Table with columns: Cargo, AC, PcD, CR\*, Total, Vencimento inicial, Data da prova, Turno.

LEIA-SE:

Table with columns: Cargo, AC, PcD, CR\*, Total, Vencimento inicial, Data da prova, Turno.

2.1 Ainda sobre a situação funcional dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, fica acrescido o subitem 1.3.6.3 ao Edital nº 1/2026, com a seguinte redação:

"1.3.6.3 Não são extensíveis aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias os direitos previstos aos demais servidores nas Leis Municipais nº 713/1995, nº 1.249/2003, nº 1.250/2003, sendo tal carreira regida por legislação própria."

3. O Edital do concurso público será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação e disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2026.

AFFONSO CÂNDIDO PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table with columns: Assinante, Cargo, Assinatura, Data e Hora.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2671809 e o CRC 1DA966F5.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 029/2026

O Secretário Municipal de Administração – Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, MEM.N.172/GAB/SEMED de 14/04/2026 (ID 2602564), e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701-Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, deverão reunir a documentação para fins de conferência, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: 14/05/2026 A 20/05/2026

3 – Após a Assinatura do Contrato o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, a Secretaria Municipal de Educação para compor a escala de trabalho.

Para acessar o Edital na íntegra com a relação dos candidatos e relação de documentos exigidos o candidato deverá acessar os Endereços eletrônicos: https://domjp.com.br e http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/, locais estes onde poderão ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de Maio 2026.

ROBSON PEREIRA GAMA Secretário Municipal de Administração - Interino Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025

CIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



DECRETO Nº93/GAB/2026, 13 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a criação e nomeação do Comitê Gestor para Simplificação e Desenvolvimento Econômico Municipal de Teixeiraópolis”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor para Simplificação e Desenvolvimento Econômico Municipal de Teixeiraópolis, será composta pelos seguintes membros:

- Presidente (Sala do Empreendedor): JULIANA SIMONATO DE SOUZA; Gabinete do Prefeito: KAROLLYNE CRISTINA VALADÃO CAETANO; Departamento Tributário: ANA PAULA CARDOSO FERREIRA; Representante do Banco SICOOB: ISAC JUNIOR DE OLIVEIRA; Agente de Desenvolvimento: JONATHAN SOARES DA SILVA; Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social : DÉBORA CASSIMIRO DE CARVALHO SILVA; Secretaria de agricultura, infraestrutura e meio ambiente: SABRINA BARRETO DE CASTRO; Secretaria Municipal de Educação: ESTHEFANY NATHALLY GOMES LEMOS; Representante do comércio local: GEZIEL DE JESUS FIOROTTE(Titular); JAQUELINE BARBOSA DE MATOS GONÇALVES (Suplente).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90051/2025/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público a ANULAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA N. 90051/SUPECOL/PMJP/2026, em razão do erro material do horário da abertura da sessão, referente ao Processo Administrativo Nº 11-6311/2025 SEMAGRI, cujo objeto é a Aquisição de bens comuns, (fracassados na Dispensa de Licitação nº 032/SUPECOL/PMJP/2026), destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de infraestrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária SEMAGRI do Município de Ji-Paraná/RO. A decisão da Autoridade Competente na íntegra e informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 13 de maio de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**  
 Membro da cpl  
 Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/SUPECOL/PMJP/RO/2026.**

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “P”, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **MUNICIPA GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 45.726.662/0001-81, no valor total: **R\$ 1.499,90 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-1835/2026 - FCJP**, cujo objeto é a Contratação de capacitação técnica especializada, na modalidade on-line, referente ao curso intitulado Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura para Municípios – a prestação de contas dos recursos do ciclo 1. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**  
 Membro da CPL  
 Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

**VOCÊ VÊ!**  
**TUDO MUNDO VÊ!**

**ANUNCIE AQUI!**

69-3421-6853



**www.correiopopular.news**

Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado), que irá aparecer o link, aí é só clicar e ler o Jornal Correio Popular

**CASTANHEIRAS**  
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100  
 CEP: 76948-000  
 Castanheiras - Rondônia  
 CNPJ 63.761.969/0001-03  
 contato@castanheiras.ro.gov.br

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº 56/GAB/2026**

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes funcionários para compor o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Própria – IPC do Município de Castanheiras – RO.

**Art. 2º** NOMEAR os servidores que irá compor o Conselho Deliberativo que passará a ter os seguintes membros designados, com efeito, retroativo a partir de 01 de Maio de 2026:

- ELAINE PARO DO NASCIMENTO - CPF: XXX.048.652-XX
- MARIA CLAUDETE FERRARI - CPF: XXX.396.489-XX
- ELIANA MOREIRA DIAS DOS SANTOS - CPF: XXX.060.652-XX
- ROBERTA ADRIANE DA SILVA CABRAL-CPF XXX.763.892-XX
- JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA – CPF: XXX.561.142-XX

**Art. 3º** NOMEAR os servidores que irão compor o Conselho Fiscal que passará a ter os seguintes membros designados, com efeito, retroativo a partir de 01 de Maio de 2026:

- SILVANIA DAS GRAÇAS PULLA - CPF: XXX.326.002-XX
- MARIA APARECIDA FERRARI- CPF: XXX.419.632-XX
- ANA MARIA GONÇALVES - CPF: XXX.660.388-XX

**Art. 4º** - Fica Revogada a Portaria de Nomeação 218/GAB/2025.  
**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 13 de Maio 2026  
 CICERO APARECIDO GODOI digital por CICERO APARECIDO  
 GODOI:3254696328 APARECIDO  
 7 GODOI:3254696328  
**CICERO APARECIDO GODOI**  
 Prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
 MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 110/SRP/2026	Julgamento do tipo: <b>Menor preço por item</b>
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: <b>ABERTO</b>
Edital nº: 039/PMMS/2026	Valor estimado: <b>R\$ 4.345.300,14</b>
Forma: Eletrônica	Amostra: <b>NÃO</b>

**OBJETIVO:** Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para aquisição, por demanda, de combustíveis (ARLA 32, Gasolina Comum, Gasolina aditivada, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), destinados exclusivamente ao abastecimento de veículos e máquinas de propriedade do Município de Mirante da Serra/RO, para atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais, em que o abastecimento dos veículos e máquinas oficiais deverá ser realizado exclusivamente em posto situado em um raio de até 10 (dez) quilômetro, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra.

**GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/05/2026 às 10hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 28/05/2026 às 10hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).  
 SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.  
**EDITAL:** O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.  
**DA RETIRADA:** Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.  
**DÚVIDAS:** envie e-mail para [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br).

Mirante da Serra/RO, 13 de Maio de 2026

**RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA**  
 Agente de Contratação (Pregoeiro)  
 Portaria nº 7365/2025  
 (Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO  
 CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739  
 E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)

**Licença Ambiental de Operação (LO)**

A CLARO S.A., localizada na Avenida Farquar, nº 1604 – Caiari – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0446-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO de Jaru/RO a Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de Estação Rádio Base (ERB) de Telefonia Móvel, localizada na Avenida Amazonas, s/n, Quadra 05, Km 30 - Distrito de Bom Jesus, Município de Jaru – RO, denominada ROJAW11.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 003/2026**

**AO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Aos 13 dias do mês de maio de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada na Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04 – CEP 76.928-000, inscrita no CNPJ nº 84.722.933/0001-82, representada por OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado:

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Razão Social:** BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 54.388.280/0001-86  
**Endereço:** Rua Antonio Marcelo, 573 – Luther King, Francisco Beltrão – PR – 85605-440  
**Representante Legal:** Natiele Tomazeli Borges  
**Endereço do Representante:** Rua Soledade, nº 35, Jardim Floresta, CEP: 85.603-380, Francisco Beltrão/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item registrado na Ata de Registro de Preço nº 85/2025, referente ao registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos, conforme pedido formulado pela CONTRATADA e analisado no âmbito do Processo Administrativo nº 586/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**  
 Após pesquisas de preços atualizadas realizadas pela Administração Municipal, constatou-se que o valor médio praticado no mercado é de:

- **R\$ 7,40 (sete reais e quarenta e centavos)** por ACIDO VALPROICO 50MG/ML.

Diante disso, a Administração propôs o realinhamento do valor do item, passando o valor unitário do medicamento:

**ACIDO VALPROICO 50MG/ML**

- Valor original registrado: R\$ 6,32
- Novo valor ajustado: R\$ 7,34

A CONTRATADA declara aceitar integralmente o valor reajustado, dando-se prosseguimento à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previsto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**  
 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revisão contratual para restabelecimento da equação econômico-financeira em razão de variações supervenientes de mercado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES ORIGINAIS**  
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, prazos, condições e obrigações constantes da Ata de Registro de Preço nº 85/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**  
 A eficácia deste Termo Aditivo está condicionada à sua publicação na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**  
 Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

Teixeiraópolis/RO, 13 de maio de 2026.

**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
 Prefeito do Município de Teixeiraópolis

**VALDEIR ELOY DA SILVA**  
 Agente de Contratação  
 Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis

**NATIELE TOMAZELI BORGES**  
 Representante Legal

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASTANHEIRAS

## QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2022.

“ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 002/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 392/SEMAD/2022”.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebraram de um lado Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro CASTANHEIRAS - RO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor CÍCERO APARECIDO GODOI, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 325.\*\*\*-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado CRIATTO PUBLICIDADE LTDA-ME, CNPJ: 05.625.442/0001-47, com sede na Rua JK, nº. 1596, Sala 4, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-643, Ji-Paraná/RO, representada pelo Sr. PABLO RICARDO COSTA CANUTO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 70\*\*\*0 SESDEC/RO, e do CPF nº 833.\*\*\*-68, residente e domiciliado na Av. Dom Bosco, nº 543, Centro, CEP: 76.916-000, Cidade de Presidente Médici/RO, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência de que se trata a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato n° 002/2022 do Processo n° 392/SEMAD/2022, referente à Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para o Município de Castanheiras (RO) a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo: Realização de pesquisa sob o tema determinado para a campanha específica e montagem de grupo de estudo para debater sobre os seus resultados e nortear o trabalho inicial, desde a base para criação até a indicação dos veículos de comunicação mais qualificados para veiculação da campanha; Absorção do estudo para criação e concepção da ideia original para a campanha, contendo slogans, textos, símbolos e grafismos; Execução e produção técnica das peças publicitárias a serem utilizadas durante a referida campanha; Coordenação, acompanhamento e gerenciamento de toda a campanha de comunicação, desde a sua criação e produção das peças publicitárias, até o encaminhamento das mídias junto aos veículos de comunicação para negociação de preços e valores e encaminhamento dos PI's autorizando as inserções nos veículos que serão contratados; Distribuição de todas as mídias com as peças da campanha publicitária aos veículos de comunicação que participarão da mesma; Impressão e distribuição dos materiais de cunho informativo e/ou educativo impressos da campanha; Monitoramento da execução das campanhas em cada veículo de comunicação participante da mesma; Demais iniciativas no campo da informação, da divulgação, da publicidade e da propaganda referentes à campanha.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente termo aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, ficando inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, que constituem o Processo n° 392/2022 para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula segunda do referido contrato e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)  
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIVRE ACESSO

Fica livre o acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, conforme prevê o artigo 43 da PI 424/2016: Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

## CLÁUSULA QUARTA: O FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato. Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato n° 02/2022 do Processo 392/SEMAD/2022 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Castanheiras/RO 27 de Abril de 2026.

Município de Castanheiras  
CÍCERO APARECIDO GODOI  
PREFEITO

CRIATTO PUBLICIDADE LTDA-ME, CNPJ n°  
05.625.442/0001-47  
Repres: PABLO RICARDO COSTA CANUTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JARUAVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/PMJ/2026

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE GÁS CARBÔNICO, DIÓXIDO DE CARBONO (GÁS CARBÔNICO), BOLSAS DE OXIGÊNIO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. O valor estimado: R\$529.204,60. Processo Administrativo: 947/PMJ/2026. Cadastro: 14/05/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/05/2026. Início da Sessão Pública: 26 de maio de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, terça-feira, 12 de maio de 2026.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava  
Portaria n° 188/GP/2026  
Pregoeiro (a)

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JARUAVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/PMJ/2026

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Pregão Eletrônico visando FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES PADRÃO PARA ALMOÇO OU JANTAR PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES. O valor estimado: R\$ 2.613.960,00. Processo Administrativo: 2714/PMJ/2026. Cadastro: 15/05/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 27/05/2026. Início da Sessão Pública: 27 de maio de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quarta-feira, 13 de maio de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade  
Portaria n° 188/GP/2026  
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2026 T. M. CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2026  
PROCESSO N° 1322/2025  
PREGÃO ELETRONICO N° 116/2025  
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF n° 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria n° 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA T. M. CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 55.228.273/0001-80, estabelecida na Av. Dois de Junho, n° 3301 Bairro: Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: THIAGO ALVES MARTINIANO, inscrito no CPF n°: 528.079.242-04. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 116/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

## 2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: T. M. CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 55.228.273/0001-80	
ENDEREÇO: Av. Dois de Junho, n° 3301 Bairro: Jardim Clodoaldo.	
CIDADE: Cacoal/RO	
CEP: 76.963-583	
CELULAR: (69) 9 9302-7540	
EMAIL: engenheirothiagomartiniano@gmail.com	
REPRESENTANTE: THIAGO ALVES MARTINIANO	
RG:	844876 SSP/RO
CPF:	528.079.242-04

Itens:

ordem	descrição	unidade	quantidade	Valor Unit.	valor total
1	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 1500mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros uteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação – sistema ponta bolsa	UN	100	10.000,0000	1.000.000,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

## Resolução n° 005/CMDCA/2026

Teixeirópolis/RO, em 12 de maio de 2026.

Dispõe em Assembleia ordinária realizada em 08 de maio de 2026 sobre eleição da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal N° 110/1999 e atualizada pela lei n° 269/2005. De, 27 de junho de 2005. E pelo decreto de n° 273/GAB/2025 de 22 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO: Lei Federal n° LEI N° 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991 Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de N° 110/1999, que cria o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: A lei Municipal N° 269/2005. De, 27 de junho de 2005 que dispõe sobre a atualização da lei de criação do referido conselho nova estrutura do Conselho.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal de 273/GAB/2025 de 22 de dezembro de 2025 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA

CONSIDERANDO: O Parágrafo VII do artigo IV do Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO: O ofício de número 07/2026 /CONANDA/GAB. SNDCA/MDHC, que orienta os Conselhos Estaduais sobre a conferência de direito da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO: O ofício de número 876/2026/SEAS-CONEDC que orienta os conselhos municipais sobre a realização da Conferência Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

CONSIDERANDO: a ATA de N° 004/2026 de 08 de maio de 2026

RESOLVE:

Art. 1° Eleger a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Direito da Criança e do Adolescente do município de Teixeiraópolis – RO  
Art. 2° Fica composta a referida comissão pelos seguintes componentes:  
I Presidente, Joana Souto Aguiar,  
II Vice Presidente: Messias Alves Machado,  
III Secretária: Lauriane Leite da Cunha  
IV Vice Secretária: Quitéria da Silva.  
V Membro: Natielly Fagundes dos Santos.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se  
Registre-se

Joana souto Aguiar  
Presidente do CMAS

**CDL**  
Ji-Paraná

### HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATO ÚNICO HABILITADO À ELEIÇÃO

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná – CDL, representada por seu presidente, Sr. Gederson Vigatti, torna público o deferimento e homologação de candidatura única para concorrer às eleições mandato remanescente 2026/2028 na chapa “CDL 360 – Conectar, Modernizar, Inovar e Crescer” sob presidência Sr. Gederson Vigatti.

Conforme cronograma estabelecido no Edital de Convocação, publicado no Jornal Correio Popular (p.6, 1º de maio de 2026) e afixado no mural da entidade, após análise da documentação apresentada, foi considerado **apto e habilitado** o seguinte candidato:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Alex Brandenburg dos Santos	deferido

A eleição ocorrerá na sede da CDL, localizada na Travessa da CDL, nº 221, Centro, no dia **22 de maio de 2026**, no horário entre as 09 horas em primeira convocação e, não havendo quórum, às 11 horas em segunda convocação do mesmo dia.

**Prazo para recorrer ao indeferimento:** dias 14 e 15/05/2026.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2026.

GEDERSON VIGATTI  
DOS  
SANTOS:72063297215  
Assinado de forma digital por  
GEDERSON VIGATTI  
DOS SANTOS:72063297215  
Dados: 2026.05.13 12:09:37  
-04'00'

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ**  
Gederson Vigatti  
Presidente

Nossa gente  
emprende,  
a CDL  
impulsiona.

Travessa da CDL, 221, Centro, Ji-Paraná-RO  
(69) 3421-8772 / (69) 3422-3385  
cdl@cpa.com.br

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 00038.09.01-2025

Contrato Administrativo nº: 118/2025  
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO  
Contratada: Construfor Construções e Serviços Ltda

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 118/2025, referente à construção da sede do CER II – Centro de Reabilitação Especializada.

Prazo aditivado: 06 meses.

Período da prorrogação: 23 de maio de 2026 a 22 de novembro de 2026.

Valor: Sem acréscimo de valor.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 118/2025.

Demais cláusulas: Permanecem inalteradas.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de maio de 2026.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

### ATO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00553.08.01-2025  
PROCESSO TCE-RO Nº: 00001/26

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. REVOGAÇÃO DO ATO DE SUSPENSÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0256/2026-GABOPD (TCE-RO). RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA PREVALENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). PREDOMINÂNCIA DE RECURSOS FEDERAIS (99,74%). RETOMADA DO CERTAME COM DEVER DE AUTOTUTELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Suspensão publicado em 11 de fevereiro de 2026, que atendeu à determinação cautelar inicial do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a superveniente Decisão Monocrática nº 0256/2026-GABOPD, proferida nos autos do Processo nº 00001/26 (TCE-RO), informado por OFÍCIO N. 0374/26-D1C-SPJ, que revogou a tutela cautelar de suspensão da Concorrência Pública nº 001/2025;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Corte de Contas Estadual, da competência fiscalizatória predominante do Tribunal de Contas da União (TCU), dado que 99,74% dos recursos mobilizados são de origem federal;

CONSIDERANDO o dever de autotutela administrativa e a necessidade de dar continuidade ao interesse público de pavimentação da Linha 20, observando o alerta de cautela emitido pelo Relator;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Ato de Suspensão da Concorrência Pública nº 001/2025, retomando-se o curso regular do procedimento licitatório e demais atos administrativos correlatos.

Art. 2º. Determinar à Comissão de Licitação que promova a imediata republicação do cronograma de eventos do certame, assegurando a publicidade necessária aos licitantes e interessados.

Art. 3º. Ficam o setor de licitações, Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral orientados a manter rigorosa vigilância sobre a hígidez do certame, em conformidade com os princípios da legalidade e eficiência, mantendo toda a documentação disponível para eventual instrução perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 4º. O Setor de licitações deverá encaminhar o processo a Controladoria Geral para que promova a reavaliação criteriosa dos fatos suscitados na Representação.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis – RO, 12 de maio de 2026.

**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
Prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 654/2026

ASSUNTO: Aquisição e instalação de divisória com porta em vidro temperado, painel fixo para recepção em vidro temperado e molas aéreas para o fechamento automático de portas, para atender às necessidades do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, bem como do Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMAFP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento de Dispensa Licitação Eletrônica nº 029/PMMS/2026 ID 382949, conforme as decisões da CPL ID 383471 ao ID. 392032, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Municipal ID. 394271, constante nos autos. Em favor da empresa jurídica:

01 - A XAVIER DA SILVA LTDA A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.061.449/0001-96, no valor de R\$ 12.687,94 (doze mil e seiscentos e oitenta e sete reais noventa e quatro centavos).

02 - G S FERREIRA AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.255.682/0001-90, no valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 13 de Maio de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
PREFEITO  
(documento assinado eletronicamente)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**COMARCA DE JI-PARANÁ**

### 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. José Roberto Nass – Oficial  
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli – Oficial Substituta  
Valquíria Capelazo – Oficial Substituta  
Bel.ª Jacqueline Brigante Lins – Oficial Substituta

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA**: GABYA THAMIRE GOMES DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF nº 016.468.722-07, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0294065-3, firmado em 22 de março de 2013 (22/03/2013), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na rua Maria Mendes Messias, nº 189, do Lote de Terras Urbano nº 17, da Quadra 11, no Loteamento Urbano denominado Residencial Colina Park II, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da matrícula nº 26.402, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada que é assegurado ao devedor, e se for o caso, ao terceiro fiduciante, efetuar a purga da mora, até a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, conforme § 1º e § 2º do artigo 26-A da Lei Federal 9.514/97. **Qu seja, V.ª. S.ª. dispõe de 45 dias para purga da mora.**

Ji-Paraná-RO, 12 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente  
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli  
Oficial Substituta

Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro – CEP: 76900-000 – Telefone: (69) 3421-3065 – Ji-Paraná-RO  
E-mail: cartoriojpi.mov@cef.com.br

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**COMARCA DE JI-PARANÁ**

### 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. José Roberto Nass – Oficial  
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli – Oficial Substituta  
Valquíria Capelazo – Oficial Substituta  
Bel.ª Jacqueline Brigante Lins – Oficial Substituta

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA**: GABYA THAMIRE GOMES DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF nº 016.468.722-07, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0294065-3, firmado em 22 de março de 2013 (22/03/2013), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na rua Maria Mendes Messias, nº 189, do Lote de Terras Urbano nº 17, da Quadra 11, no Loteamento Urbano denominado Residencial Colina Park II, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da matrícula nº 26.402, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada que é assegurado ao devedor, e se for o caso, ao terceiro fiduciante, efetuar a purga da mora, até a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, conforme § 1º e § 2º do artigo 26-A da Lei Federal 9.514/97. **Qu seja, V.ª. S.ª. dispõe de 45 dias para purga da mora.**

Ji-Paraná-RO, 12 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente  
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli  
Oficial Substituta

Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro – CEP: 76900-000 – Telefone: (69) 3421-3065 – Ji-Paraná-RO  
E-mail: cartoriojpi.mov@cef.com.br

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**COMARCA DE JI-PARANÁ**

### 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. José Roberto Nass – Oficial  
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli – Oficial Substituta  
Valquíria Capelazo – Oficial Substituta  
Bel.ª Jacqueline Brigante Lins – Oficial Substituta

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA**: GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 986.041.982-53, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0294065-3, firmado em 22 de março de 2013 (22/03/2013), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na rua Maria Mendes Messias, nº 189, do Lote de Terras Urbano nº 17, da Quadra 11, no Loteamento Urbano denominado Residencial Colina Park II, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da matrícula nº 26.402, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada que é assegurado ao devedor, e se for o caso, ao terceiro fiduciante, efetuar a purga da mora, até a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, conforme § 1º e § 2º do artigo 26-A da Lei Federal 9.514/97. **Qu seja, V.ª. S.ª. dispõe de 45 dias para purga da mora.**

Ji-Paraná-RO, 12 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente  
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli  
Oficial Substituta

Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro – CEP: 76900-000 – Telefone: (69) 3421-3065 – Ji-Paraná-RO  
E-mail: cartoriojpi.mov@cef.com.br

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 003/COGER/PMJP/2026

**Ementa:** Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da servidora pública municipal J. de F. P. G., e encaminha os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD).

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, incisos I e II, c/c os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e com fundamento no Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.388/2021 e no Art. 2º da Instrução Normativa nº 006/COGER/PMJP/2026;

CONSIDERANDO a Decisão N. 383/GABPREF/2026, exarada no Processo nº 6362/2026, que acolheu na íntegra o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA), datado de 17/04/2026;

CONSIDERANDO que a referida Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 56/SEMAD/2026, apurou a ocorrência de movimentação financeira indevida (transferência via PIX) no valor de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), debitada da conta do Conselho Escolar da EMEIEF Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa em 27 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os indícios apontados no Relatório Final de que o evento danoso ao erário não decorreu exclusivamente de falha sistêmica da instituição financeira, mas também de suposta conduta negligente da servidora J. de F. P. G., no uso de suas atribuições legais, consubstanciada na inobservância da segregação de funções e no uso indevido de credenciais bancárias, facilitando a invasão do sistema por terceiros (*hackers*);

CONSIDERANDO que tais condutas configuram, em tese, violação aos deveres funcionais previstos nos incisos I e III do art. 153, e à proibição descrita no inciso XV do art. 154 (proceder de forma desidiosa), ambos da Lei Municipal nº 1.405/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná);

CONSIDERANDO que a transgressão ao inciso XV do art. 154 sujeita o servidor, em tese, à penalidade de demissão, conforme expressa previsão do art. 168, inciso XII, da referida Lei Municipal nº 1.405/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal da responsabilidade funcional, assegurando-se à servidora o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme preceitua o art. 176 da Lei Municipal nº 1.405/2005 e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) já se encontra regularmente constituída por Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.388/2021 e do § 1º do art. 2º da Instrução Normativa nº 006/COGER/PMJP/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da servidora pública municipal J. de F. P. G., matrícula nº 13804, para apurar a responsabilidade funcional decorrente da prática, em tese, das infrações disciplinares previstas nos artigos 153, incisos I e III, e 154, inciso XV, combinados com o art. 168, inciso XII, todos da Lei Municipal nº 1.405/2005.

Art. 2º Os fatos a serem apurados consistem na suposta negligência e inobservância do dever objetivo de cuidado, caracterizadas pela quebra da segregação de funções e uso indevido de credenciais bancárias, que teriam facilitado a realização de transferência financeira indevida no valor de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos) da conta do Conselho Escolar da EMEIEF Professora Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa, em 27 de outubro de 2025, conforme narrado no Processo nº 5-6362/2026.

Art. 3º Determinar o encaminhamento dos autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), para a condução do presente feito.

Art. 4º A Comissão Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação

do relatório final, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Fica assegurado à servidora acusada o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]  
**ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO**  
Corregedor Geral do Município  
Decreto nº 040/GAB/PM/JP/2025

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	03/COGER/PMJP/2026	11/05/2026
ID:	2671637	Processo
CRC:	57937D54	Documento
Processo:	5-6362/2026	
Usuário:	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	
Criação:	11/05/2026 13:13:48	Finalização:
	11/05/2026 13:14:43	
MD5:	75912DA1DE71CD3716A7215399F4B6F6	
SHA256:	66B8622B3FD29FDC127B1E8116BA7C2C09429D416BF9B18CDC5F94581980F375	
Súmula/Objeto:	Ementa: Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da servidora pública municipal J. de F. P. G., e encaminha os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD).	
<b>INTERESSADOS</b>		
Corregedoria Geral do Município - COGER	Ji PARANÁ	RO 11/05/2026 13:13:48
<b>ASSUNTOS</b>		
APURAÇÃO DE FATOS		11/05/2026 13:13:48
<b>ANEXOS</b>		
Comprovante de Publicação (Portal) 2605130003	13/05/2026	2677586
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
 ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	11/05/2026 13:14:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2671637 e o CRC 57937D54.		

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Portaria n. 003	13/05/2026
ID:	2677621	Processo
CRC:	AFAE21E2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	
Criação:	13/05/2026 08:31:24	Finalização:
	13/05/2026 08:31:54	
MD5:	8B12487F6A938CCB7520902BD2AD3A93	
SHA256:	D9F2C6D931AFC71D02B483A8970B8254B2E123EFE2333C385355136F72125C2F	
Súmula/Objeto:	Memorando n. 055 - solicitação de publicação da Portaria n. 003/2026	
<b>INTERESSADOS</b>		
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná	RO 13/05/2026 08:31:24
<b>ASSUNTOS</b>		
MEMORANDO		13/05/2026 08:31:24
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando n. 55	13/05/2026	2677613
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2677621 e o CRC AFAE21E2.		

